



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 3328/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PADRE BERNARDO – FMME, inscrito no CNPJ nº 30.638.611/0001-20, com sede à Avenida Santa Luzia, nº 1714, Setor Leste, Padre Bernardo – GO, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições abaixo:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO – 05/05/2026 as 12:00 horas FIM – 06/05/2026 as 12:00 horas
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	<i>Das 07:00 as 17:00 horas</i>
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	sec.educacao.pb@padrebernardo.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte, tipo ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos, sem franquia de quilometragem, destinados ao transporte da Banda Marcial do Município de Padre Bernardo – GO, composta por 85 (oitenta e cinco) integrantes, que participará como banda oficial do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 62 anos da cidade, com o tema “**Padre Bernardo em Movimento**”, conforme condições, quantidades e



exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DO FUNDAMENTO LEGAL FEDERAL

Recomenda-se que este processo seja efetivado por meio de dispensa de licitação, uma vez que a despesa se enquadra nos limites de, previstos no artigo N° 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.3. EMBASAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL N° 330/2023

Considerando a necessidade urgente de contratação de serviço de transporte para a Banda Marcial do Município de Padre Bernardo – GO, em razão da não concretização de apoio previamente esperado por meio de doação, restou configurada situação excepcional que demanda atuação imediata da Administração Pública. A proximidade do evento oficial, agendado para o dia 08 de maio de 2026, inviabiliza o cumprimento do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis para divulgação e abertura do procedimento, conforme previsto no §1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 330/2023. Nos termos do referido dispositivo: O prazo mínimo de 03 (três) dias úteis aplica-se às hipóteses de realização de dispensa eletrônica, não sendo obrigatório quando houver exceção ao uso dessa modalidade, especialmente em situações justificadas pela urgência da contratação.

Ademais, a contratação fundamenta-se no art. 75 da Lei 14.133/2021, especialmente diante da necessidade de garantir a continuidade do interesse público e evitar prejuízos à realização de evento institucional de grande relevância para o município. Dessa forma, a Administração opta pela dispensa de licitação sem utilização do procedimento eletrônico, devidamente justificada pela urgência, o que afasta a obrigatoriedade do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme permitido pelo Decreto Municipal nº 330/2023. Ressalta-se que a medida visa assegurar a eficiência administrativa, a continuidade das ações institucionais e a preservação do interesse público, estando devidamente amparada pelos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

2. DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, além das condições específicas nele estabelecidas, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Termo de Referência;



- **Anexo II** – Modelo de Proposta.
-

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do **Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo – FMME**, para o exercício vigente, conforme segue:

Descrição	Ficha	Fonte	Origem dos recursos	Valor
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	467	101	Recurso Municipal	

4. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de mercado, mediante coleta de propostas junto a fornecedores do ramo, sendo apurada a média de preços praticados. Nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, o valor estimado da contratação será mantido em caráter sigiloso, sendo disponibilizado apenas aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de preservar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Conforme estabelecido neste Edital, a documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues na fase de abertura da habilitação.



5.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, deverá ser apresentada a ata de eleição de seus administradores;
- c) Estatuto Social, devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, no caso de sociedades civis, com ou sem fins lucrativos;
- d) Quando se tratar de empresa pública, deverá ser apresentada cópia da lei que a instituiu;
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de Regularidade perante a Secretaria de Estado da Fazenda;
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede da empresa (CND Municipal);
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou representantes legais da entidade;
- l) Comprovante de endereço da empresa;
- m) Declaração contendo dados bancários para pagamento;
- n) O não saneamento das pendências no prazo estipulado acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021, facultando-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- o) Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas referidas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e ao MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- p) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida, ainda que contenham restrições quanto à regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006;
- q) Caso a proposta mais vantajosa seja de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrições fiscais ou trabalhistas, será concedido o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a declaração de vencedor para regularização, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa.



5.2. Proposta de Preço / Cotação

5.2.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

5.2.2. Propostas em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsideradas e implicarão a desclassificação da licitante.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante até o **30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. Para a realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Município poderá revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que verificada ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Após a fase de classificação das propostas, não será admitida desistência, salvo por motivo justo, superveniente e aceito pela Administração.

Padre Bernardo – GO, 05 de maio de 2026

Bruno Modesto Gomes Lima

Digitalizador

Rosilene Generoso da Costa
Dias Secretária Municipal de
Educação, Cultura, Desporto, Lazer
e Gestora do FUNDEB
Decreto nº 014/2025



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº
3328/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte, tipo ônibus, incluindo motoristas devidamente habilitados, fornecimento de combustível, seguro total dos veículos, sem franquia de quilometragem, destinados ao transporte da Banda Marcial do Município de Padre Bernardo – GO, composta por 85 (oitenta e cinco) integrantes, que participará como banda oficial do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 62 anos da cidade, com o tema “**Padre Bernardo em Movimento**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

Ficaram aprovados os seguintes itens e suas respectivas quantidades abaixo:

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de Material/Serviços conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição de bens / contratar os serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas por e-mail: <email> ,preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

NUMERO DO PROCESSO

3328/2026

Nº Telefone Departamentos de
compras: <telefone>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Prazo de Execução dos serviços/Entrega dos produtos:

Prazo de Pagamento:

Dados da empresa proponente:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição estadual:

Endereço:

Telefone:

Pessoa para contato:

E-mail

OBS.: FAVOR COTAR PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA

Planilha dos itens:

Nº do item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	S	1,000	SERVIÇO DE TRANSPORTE Considerando o quantitativo de 85 participantes, torna-se necessária a disponibilização de LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE, assegurando conforto, segurança e logística adequada para o deslocamento dos componentes da banda marcial, equipe e instrumentos. A execução do serviço ocorrerá no dia 08 de maio de 2026, conforme cronograma: • Saída: 00h00 do dia 08/05/2026 Endereço: R. dos Missionários, nº 788, Setor Rodoviário, Goiânia – GO, CEP 74430-360 • Chegada prevista: 04h00 em Padre Bernardo – GO • Início do evento (Desfile Cívico): 08h00 • Retorno: 14h00 do mesmo dia (08/05/2026), com destino ao ponto de origem em Goiânia – GO			

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO
2025-2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação com o timbre da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver